



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1356/2011

## **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONCLUSÃO DAS OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE TELEFÔNICA DE RECREIO E CARAMURU.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial orçamentário, para cobertura das despesas com a conclusão das obras e instalações da rede telefônica de Recreio e Caramuru, sob a seguinte rubrica:*

*Secretaria Municipal de Agropecuária  
014.001.206060083.1.097 – Programa de Telecomunicação Rural – Voz do Campo  
3449051.00000 – Obras e Instalações  
**R\$ 387.543,70***

*Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:*

*014001.201310281.272 – Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústrias e Beneficiamento de Produtos da Agricultura Familiar  
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente  
**R\$ 100.000,00***

*014001.203340282.272 – Apoio ao Associativismo  
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente  
**R\$ 100.000,00***

*014001.206050282.273 – Apoio às Iniciativas da Agricultura Familiar – Educação no Campo  
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente  
**R\$ 100.000,00***

*014001.206920281.273 – Ações de Incentivo ao Fortalecimento das Atividades de Comercialização e Mercado  
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente  
**R\$ 87.543,70***

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Junho de 2011.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**